



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 175/78, DE 10 DE MAIO DE 1.978

Cria Escola Municipal Urbana, dá denominação e dá outras providências.

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma escola Municipal Urbana, construída na esquina da avenida Eugênio Penzo com a rua Parão do Rio Branco.

Artigo 2º - A referida Escola denominar-se-á DR. NILO JAVARI BAREM, em homenagem póstuma à memória do avô do deputado federal dr. Ubaldo Barem.

Artigo 3º - A Escola dr. Nilo Javari Barem será de nível I a IV (antigo Primário).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MAIO de 1.978


Adão Herodes Xavier
Prefeito Municipal